

BATALHA boletim digital

Nº45 // julho de 2018 // ISSN 2183-2315



AVISOS/
DESPACHOS/
EDITAIS/
REGULAMENTOS

Despachos 3

Editais 3

DESPACHO N.º 23/2018/G.A.P.

(LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO COMENDADOR JOSÉ BATISTA DE MATOS)

É com profundo pesar que a Câmara Municipal da Batalha tomou conhecimento do falecimento do Comendador José Batista de Matos, personalidade ilustre natural de Alcanadas, concelho da Batalha. José Batista de Matos era um dos emigrantes lusos mais conhecidos em França, país onde chegou em abril de 1963, instalando-se na cidade de Champigny, nos arredores de Paris.

Com 84 anos de idade, José Batista de Matos era considerado um dos rostos da emigração portuguesa, tendo o Museu Nacional da História da Imigração, em Paris, dedicado a este batalhense um espaço com uma imagem que ilustra o momento em que pela mão do agora falecido, foi pendurada uma bandeira vermelha numa grua num protesto contra a manifestação de apoio ao General de Gaulle.

Com um percurso de mais de 50 anos ligado ao associativismo, o batalhense fundou a Associação Portuguesa de Fontenay-sous-Bois e esteve na origem da geminação desta cidade com a Marinha Grande, promovendo a construção do único monumento ao 25 de Abril existente fora de Portugal.

Foi ainda Conselheiro das Comunidades Portuguesas durante oito anos e um dos principais promotores das semanas culturais de Alcanadas, tendo ainda mantido colaboração com a Rádio Batalha e outros meios de comunicação social.

Pela mão do Presidente da República, Cavaco Silva, foi-lhe atribuída a 10 de junho de 2011 a Comenda da Ordem de Mérito.

Nesta hora de dor, em nome pessoal e da Câmara Municipal da Batalha, envio as minhas condolências à família, amigos e a todos aqueles que tiveram oportunidade de beneficiar da sua generosidade pessoal e notável capacidade profissional.

José Batista de Matos ficará para a história do nosso concelho como um Homem Bom, que honrou a história da diáspora portuguesa e foi um exemplo de dedicação ao serviço dos seus concidadãos.

Neste sentido e no uso das minhas competências, declaro luto municipal nos dias 2, 3 e 4 de julho de 2018.

Paços do Município da Batalha, 01 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

DESPACHO N.º 24/2018/G.A.P.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO APOIO À EDIÇÃO DA OBRA «ARCO-ÍRIS LUSITANO», DA AUTORIA DE FERNANDO MACHADO

Considerando que foi editada a obra «Arco-Íris Lusitano», da autoria de Fernando Jorge Vaz Machado, natural e residente na freguesia e concelho da Batalha; Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais, prevê no artigo 23.º, n.º 2, alínea e), em conjugação com o previsto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), que os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, podendo apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza cultural de interesse para o Município;

Considerando que ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 12.º em conjugação com o previsto no artigo 15.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, n.º 74/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 24 de 02/02/2017, o Município pode apoiar agentes individuais no desenvolvimento de atividades pontuais de manifesto interesse para o concelho;

Considerando o interesse cultural da obra em causa, pela sua ligação à história do concelho da Batalha;

Considerando que o custo da edição da obra, por

parte da editora Chiado Books (integrada na Break Media Unipessoal, Lda.) ascende ao montante de 1.750,00 Euros;

Considerando que foi solicitado pelo autor uma comparticipação nas despesas relacionadas com a edição da referida obra;

DETERMINO, de acordo com as disposições legais aplicáveis e no uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

a) Atribuir, no âmbito da divulgação e promoção literária, a Fernando Jorge Vaz Machado um apoio no valor de 300,00 Euros (trezentos euros), a título de comparticipação nas despesas inerentes à publicitação da obra «Arco-Íris Lusitano», A alma lusitana que da escrita emana..., mediante a realização do respetivo protocolo, a outorgar pelo Presidente da Câmara, em representação da Câmara Municipal, despesa esta que tem enquadramento na rubrica 01/040802 do orçamento para o ano de dois mil e dezoito;

b) Que o presente despacho seja ratificado em reunião do Executivo.

Paços do Município da Batalha, 09 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

DESPACHO N.º 25/2018/G.A.P.

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA E MERCADO NOS DIAS 13 E 15 DE AGOSTO DE 2018

Considerando que,

Nos próximos dias 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto irão realizar-se as habituais festividades da Vila, com a realização de diversos eventos culturais, recreativos e desportivos, com a participação de várias empresas na mostra de atividades económicas locais, Anualmente, realiza-se a Feira Anual de Agosto, integrada nas festividades da Vila, com programação e horário a definir pelo Município, previamente à realização do evento;

Nos termos do disposto no artigo 12.º, n.ºs 4 e 5 do Regulamento Municipal de Feiras do Município da Batalha, publicado no D.R., 2.ª série n.º 147 de 02/08/2011 (aviso n.º 15244/2011), com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 20571/2011, publicadas no D.R., 2.ª série, n.º 179 de 17/10/2011, a Câmara Municipal pode alterar os horários de funcionamento de qualquer feira em casos devidamente fundamentados, facto que será publicitado pelos meios mais adequados, previamente à realização do evento;

Com base no exposto, DETERMINO:

1) Que a Feira e o Mercado que se realizarão, respetivamente, nos dias 13 e 15 de agosto de 2018, tenham o horário de funcionamento compreendido entre as 06:00h e as 14:30h, devendo o espaço ficar desocupado até às 15 horas do respetivo dia;

2) Que seja publicitado Edital para conhecimento público;

3) Que o presente despacho seja submetido a ratificação do Executivo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município da Batalha, 26 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 22/2018/G.A.P.

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 2 de julho de 2018 poderão ser consul-

tadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, 05 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 23/2018/G.A.P.

CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

No uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, por despacho n.º 21/2017/GAP, emitido em 17/10/2017, FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 16 de julho de 2018 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, 25 de julho de 2018

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro.

EDITAL N.º 24/2018/G.A.P.

ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DA BATALHA

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJUR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que por deliberação da Câmara Municipal nr. 2018/0167/DOT, de 7 de maio de 2018, e deliberação da Assembleia Municipal, de 27 de junho de 2018, foi aprovada a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila da Batalha. Mais se informa que todos os interessados poderão consultar os elementos que acompanham a alteração da Área de Reabilitação Urbana da Vila da Batalha no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente e no portal do Município em www.cm-batalha.pt.

Paços do Município da Batalha, 25 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.



BATALHA
MUNICÍPIO